

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 0005/2023

Altera os artigos 2º e 4º da Resolução do Conselho Universitário nº 0011/2018.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sua 498ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2022, e considerando o constante no Processo nº 23106.067634/2018-05;

R E S O L V E:

Art 1º Alterar os artigos 2º e 4º da Resolução do Conselho Universitário nº 0011/2018 (2168064), que aprovou emenda ao Estatuto, alterou o Regimento Geral e deu outras providências em relação à transformação do Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec/UnB) em Órgão Complementar, que passam a ter a seguinte redação:

Art 2º

I.

II. ser um ambiente para a interação entre empresas, sociedade, governo e comunidade científica, estabelecendo parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais com foco em PD&I, residentes ou associadas;

III.

IV. promover a transformação dos resultados de P&D em produtos, processos e serviços tecnológicos para atender a demandas da sociedade e do mercado, em cooperação com o Núcleo de Inovação Tecnológica/Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, Decanato de Pesquisa e Inovação (NIT-CDT/DPI);

V. estimular a geração e a transferência de conhecimento e tecnologias da UnB para empreendimentos integrantes do PCTec/UnB, em cooperação com o NIT-CDT, visando ao desenvolvimento e produção de bens, processos e serviços inovadores;

VI.

VII. abrigar empresas de base tecnológica e social;

VIII.

IX.

X. apoiar o desenvolvimento dos negócios e da gestão dos empreendimentos integrantes do PCTec/UnB;

.....

Art. 4º

I. o(a) Reitor(a) da UnB, a quem caberá a Presidência do Conselho e terá como suplente o(a) Vice-Reitor(a);

II. o(a) Diretor(a) do PCTec/UnB, a quem caberá a Secretaria Executiva do Conselho, que terá suplente indicado(a) pelo(a) respectivo(a) Diretor(a);

III. o(a) Decano(a) de Pesquisa e Inovação da UnB (DPI), que terá suplente indicado(a) pelo(a) respectivo(a) Decano(a);

IV. o(a) Decano(a) de Extensão da UnB (DEX), que terá suplente indicado(a) pelo(a) respectivo(a) Decano(a);

V. o(a) Diretor(a) do Centro de Desenvolvimento Tecnológico (NIT-CDT), que terá suplente indicado(a) pelo(a) respectivo(a) Diretor(a);

VI. 3 (três) representantes docentes do quadro da Universidade de Brasília, e seus respectivos suplentes;

.....

VII. (revogado).

.....

XIV. (revogado).

.....

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do Conselho Universitário nº 0001/2023 (9107622), de 6 de janeiro de 2023.

Prof.ª Márcia Abrahão Moura
Reitora e Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 06/02/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9230991** e o código CRC **242E8FE1**.